



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 15 / 12 / 94

[Assinatura]
Presidente

Protocolo Nº 0845/94

Projeto de LEI Nº 044/94 de 15 / 12 / 19 94

Assunto: ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 17 DE 20/09/93, QUE
DISPÕE SOBRE APREENSAO, TRATO, LIBERAÇÃO E DESTINO
NO DOS ANIMAIS ENCONTRADOS SOLTOS E ABANDONADOS
NAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO MIN. DE ANCHIE

Autor: TA. PODER EXECUTIVO

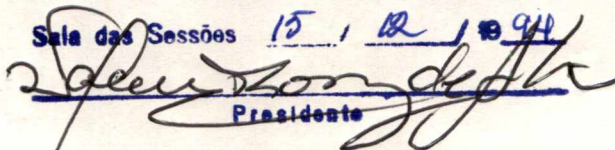
Sala das Sessões 14 / 12 / 19 94

Prézo até

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 15 / 12 / 94


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 044/94.

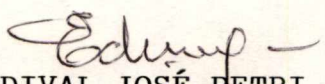
EMENTA: Altera o Art.3º da Lei nº 017 de 20/09/93, que dispõe sobre apreensão, trato, liberação e destino de animais encontrados soltos ou abandonados nas vias e logradouros logradouros públicos do município de Anchieta.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, aprovou e o Prefeito Municipal de Anchieta, sanciona a seguinte Lei.

ART. 1º - Decorrido o prazo de 07 (sete) dias com termo inicial do dia da apreensão, os animais não liberados por seu legítimo proprietário, serão leiloados, sendo o valor líquido arrecadado, destinado a instituições filantrópicas e/ou de assistência social, legalmente constituída.

ART. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anchieta, 15 de Dezembro de 1994.


EDIVAL JOSÉ PETRI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Anchieta - E.S.

PROTOCOLO

Nº 845/94 Fls. 35

Anchieta-ES 14 / 12 / 94

